PORTARIA Nº 9/FHA/2021

Institui Comissão de verificação documental e matrícula do ingresso de candidatos sorteados para os Cursos Técnicos de Nível Médio em Enfermagem e Informática, por meio de vagas estabelecidas nos Editais nº1/2021 e nº3/2021.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 02 de abril de 2020, e

CONSIDERANDO as publicações dos Processos de Seleção para ingresso de alunos nos Cursos Técnicos de Nível Médio em Enfermagem e Informática, regido respectivamente pelos Editais nº1, de 8 de janeiro de 2021 e Edital nº3, de 19 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de verificação documental e de matrícula dos candidatos sorteados para os Cursos Técnicos de Nível Médio em Enfermagem e Informática, por meio de vagas estabelecidas nos Editais nº1/2021 e nº3/2021, citados.

Parágrafo único A Comissão referida no art. 1º será responsável pela validação dos documentos comprobatórios das condições de beneficiários das reservas de vagas da Lei de Cotas e os beneficiários das vagas de ampla concorrência, devendo observar o disposto nos Editais nº1 e nº3.

Art. 2º No caso de parecer desfavorável à validação da documentação comprobatória, a Comissão de verificação deverá emitirá relatório de analise.

Art. 3º Para a composição da Comissão supracitada, são designados os servidores a seguir identificados:

Presidente
Lidiane Aparecida Caetano, MASP1438028-1

Membros:

I. Eduarda Caroline Pereira Meireles, MASP 14893606
II. Lilian de Souza Oliveira Batista, MASP 14880041
III. Hercules Medeiros de Araújo, MASP 14368005
IV. Taciana Karina de Lima Cyrilo, MASP 11595857

Art. 4º A Presidência da Comissão de que trata o art. 3º, em seus impedimentos e ausências será substituída por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial dos incisos I e II.

Art. 5º Caberá a Controladoria Seccional da Fundação, acompanhar os trabalhos da Comissão de verificação, e ao final emitir parecer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ibirité, 2 de fevereiro de 2021.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff